



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

77

LEI Nº 213/79

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO PARA A COHAB
MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo Municipal de Buritis, autorizado a fazer a doação mediante escritura pública, da área suficiente para as construções das casas populares, à COHAB-MG - Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, área esta dentro do perímetro urbano da Cidade.

ARTIGO 2º) - Fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal a fazer despesas se necessário para a legalização da área a ser doada, utilizando como recursos a abertura de créditos especiais usando dotações existentes no orçamento vigente ou através de anulações totais ou parciais.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 03 de agosto de 1.979.

Elizeu Nádir José Lopes
PREFEITO

Antônio Pedro André Silva
SECRETÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX